

ACÓRDÃO Nº 3808/2013 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC-005.644/2009-4
2. Grupo I, Classe I – Recurso de Reconsideração (em Tomada de Contas Especial)
3. Recorrentes: Associação Bahiana dos Artistas Independentes, ABAI, (CNPJ 00.394.717/0001-65) e Edmilson de Jesus Pacheco (CPF 018.513.815-20)
4. Unidade: Associação Bahiana dos Artistas Independentes (ABAI)
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Weder de Oliveira
6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico
7. Unidades Técnicas: Secex/BA e Serur
8. Advogado constituído nos autos: Henrique da Anunciação Valois (OAB/BA 29.615)

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial em que se examina, nesta fase do processo, recurso de reconsideração interposto contra o Acórdão nº 3.621/2012-1ª Câmara.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, com base nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei nº 8.443/1992, e ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1 conhecer do recurso de reconsideração interposto pela Associação Bahiana dos Artistas Independentes (ABAI) e por Edmilson de Jesus Pacheco para, no mérito, negar-lhe provimento;

9.2 dar ciência desta deliberação aos recorrentes.

10. Ata nº 19/2013 – 1ª Câmara.**11. Data da Sessão: 11/6/2013 – Ordinária.****12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-3808-19/13-1.****13. Especificação do quorum:**

13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues e José Múcio Monteiro (Relator).

13.2. Ministro-Substituto convocado: André Luís de Carvalho.

13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
VALMIR CAMPELO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral